



LEI MUNICIPAL Nº 3.660 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Ver: Joel Cardoso

“Dispõe sobre a inclusão do ‘S. Bárbara! Rock Fest’ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’Oeste, e dá outras providências”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica incluído o ‘S. Bárbara! Rock Fest’ no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d’Oeste, a ser realizado, anualmente, no mês de março.

Art. 2º O local para realização do ‘S. Bárbara! Rock Fest’ será determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a coordenação e organização do evento feita pela mesma Secretaria.

Parágrafo único. Fica vedada a contratação de terceiros para coordenação e organização do evento, por se tratar de exclusiva atribuição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, autorizado a convidar as entidades assistências interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para efetuar o comércio de alimentação, bem como explorar o estacionamento do recinto, tendo a renda revertida para as mesmas.

§1º Fica vedada a contratação de terceiro para efetuar o comércio de alimentos e exploração do estacionamento que não estejam vinculados às entidades assistenciais, que estarão obrigatoriamente cadastradas e identificadas no evento.



§2º Os ambulantes, no entorno do evento, poderão atuar desde que sob a tutela da Prefeitura através do setor de fiscalização, dentro do que rege a lei, vedada a participação de ambulantes dentro do espaço do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de setembro de 2014.

DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal